



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 173 de 23 de Janeiro de 1991.

Autoriza a doação do imóvel que  
especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-  
da a transferir a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, me-  
diante doação, para construção de um Posto de Arrecadação, o  
terreno situado na rua Dracon Barreto esquina com a rua Joa-  
quim Bastos, medindo 11 x 33 m.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 23  
de Janeiro de 1991.

Raimunda Nonata Alves  
Raimunda Nonata Alves  
Prefeita Municipal